



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 459

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecerem junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:

PROFESSOR: 20 H SEMANAIS

Classificação 27º: Maria Raquel Ferreira legler

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 40H SEMANAIS

Classificação 2º: Seila Raquel de Almeida

O não comparecimento das candidatas até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ, cargo de TÉCNICO AGRICOLA, portador da Carteira de Identidade, RG. 5.807.640-6/PR, 3 meses de licença especial remunerada, a partir de 09/05/2019

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao, 13 dias do mês de maio de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 459

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PROCESSO 034/2019

RETIFICAÇÃO 001- TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I

FICAM CANCELADOS OS ITENS 2.6 AO 2.15, DO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do presente Edital, bem como a data de abertura, que ocorrerá, às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, (credenciamento até as 08:15, do dia 29 de maio de 2019), na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de maio 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NSº
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

A G ROSSATO DIST ME

22.499.940/0001-00

RUA LUIZ CARLOS ZANNI, 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IND 5 CIDADE/UF: Iporã/PR

CARLOS CORDEIRO GIOVANI

043.970.089-22

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

14.227.560/0001-98

AV. BRASIL, 820 BR 369 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

RENAN CESAR CORDEIRO

075.712.429-16

Alírio Ferreira Barbosa EPP

77.578.524/0001-99

Rua Floriano Peixoto, 380 Platina Shopping - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

Alírio Ferreira Barbosa

210.652.259-20

EMERSON LUIZ DA SILVA ME

15.693.064/0001-92

RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380 - CEP: 18800000 - BAIRRO: AGUAS DO VALE VERDE CIDADE/UF: Piraju/SP

EMERSON LUIZ DA SILVA

162.061.768-43



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 459

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 03

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

04.026.757/0001-05

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 908 SALA 01 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

053.599.499-02

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 164 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fartura/SP

ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE

246.929.528-90

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

05.404.458/0001-20

RUA RIO DE JANEIRO, 35 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

529.111.799-00

VCB MAICHAKI ME

17.266.232/0001-99

Rua DR MARINS DE CAMARGO, 185 CASA - CEP: 86480000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

VIVIANE CRISTINA BARBOSA MAICHAKI

038.682.539-47

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 23/10/2019, referentes aos contratos do pregão 023/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 14 de Maio de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 089/2018
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 RUA FLORENCIO MARTINS DE MELLO IBAITI PR tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados em 25% a quantidade de cada item da licitação.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 14 de maio de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADA

BACELAR & BACELAR LTDA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 459

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 04

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019

Portaria 001/2019- retificação de Edital 001/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI 589/2016 e Resolução 001/2019 de 24 de janeiro de 2019 e LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 - Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares e Ofício Curricular 09/2019 da Caop da Criança e Adolescente, torna público a retificação do Edital nº 001/2019 onde fica revogado o item abaixo descrito:

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Estando assim Reaberto o período de inscrições do dia 14 de maio de 2019 ao dia 17 de maio de 2019.

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral Especial de **14 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, a Rua Marins de Camargo, 402** em frente ao Destacamento da Polícia Militar, **das 08:30h as 12h e das 13h às 17h.**

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de estar em gozo dos direitos eleitorais;

c) Certidões negativa criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Carteira Nacional de Habilitação;

e) Comprovante de residência;

f) comprovante de conclusão do Ensino Médio;

g) Duas fotos 3x4.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Conselheiro Mairinck, 13 de maio de 2019.

Graciele Viana
Presidente Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 459

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 05

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – CMCM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018– PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E
CORREÇÃO DO VALOR

ACOLHO o parecer jurídico e do controle interno, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e em respeito à eficiência e à economicidade, **DETERMINANDO** a formalização do **TERMO ADITIVO E AUTORIZO a alteração do valor em razão do fornecimento do programa – TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, até o prazo final da vigência contratual, ou seja, até 01/04/2022, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais**, na forma da minuta devidamente aprovada, nos autos deste procedimento, pois se encontram presentes os requisitos ensejadores da alteração do valor contratual, senão vejamos:

- existência de previsão no contrato administrativo nº 06/2017, para ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, encontrando-se dentro dos requisitos legais exigidos para fins de aditamento do valor contratual meses;
- objeto e escopo do contrato inalterados pela contratação de programa e alteração do valor contratual;
- interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- necessidade e vantajosidade da contratação pela alteração do valor, devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- preço contratado alterado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Ao Departamento competente para fins de formalização do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo e publicação do respectivo Extrato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E ARQUIVE-SE.

Conselheiro Mairinck(PR), 13 de maio de 2019.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente